



TC 010.689/2016-8

Tipo: Tomada de Contas Especial.

DESPACHO

1. Trata-se da notificação do Acórdão 6878/2020-1ª Câmara (peça 55) à responsável Glorismar Rosa Venâncio.
2. Em que pese a informação disponível na base de dados da Receita Federal (peça 58) de que a responsável reside na Avenida dos Holandeses, 5874, Condomínio Elis Regina, Ap. 402, Quintas do Calhau - CEP 65071-380, São Luis – MA, constante da peça 52, ofício citatório já encaminhado para a responsável no referido logradouro não foi entregue, como atestam as peças 29 e 30 destes autos.
3. Cumpre acrescentar que a Sra, Glorismar é responsável também em outros 13 processos de TCE, nos quais houve tentativas de localizá-la, via postal, em mais de 10 endereços distintos. Em todos os casos pregressos, o único endereço em que a comunicação foi entregue com sucesso foi o obtido junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme peça 45: Condomínio Itapiracó, Bloco 05, Apto 302, Bairro Turu, São Luis, MA, CEP 65065- 635.
4. A validade do referido logradouro, usado com êxito na fase citatória, fica atestada pela assinatura da própria responsável no aviso de recebimento do Ofício 2320/2019, peças 47 e 48 destes autos.
5. Destarte, considero desnecessário notificar a Sra. Glorismar Rosa Venâncio no endereço indicado na Receita Federal, por ser logradouro reiteradamente infrutífero e, diante do histórico da responsável já tratado acima, encaminho os autos para notificação do acórdão condenatório no endereço obtido junto ao INSS (item 3 supra).

Seproc/Secomp-2, datado eletronicamente.

Assinado eletronicamente
Renan Sales de Oliveira
Chefe de Serviço